



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ADITIVO - AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Solicitante: Secretário de Educação do Município.

Baraúna (PB), 10 de setembro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional do Município.

EXTRATO DE ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20240911092742 - Data/Hora Publicação: 11/09/2024 09:29:10

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 00014/2021 –CPL- REF. A TOMADA DE PREÇO Nº. 00003/2020-CPL. Contratante: MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.512/0001-71. Contratada: Empresa SXF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 28.561.917/0001-84. Objeto do Aditivo: Supressão de Valor Decrescente Supressão de Valor de R\$ 27.319,14 – (Vinte e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos) o CONTRATO após a Supressão é de R\$ 627.715,25- (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos). Fundamento Legal: Art. 58 I, e Art. 65 I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Solicitante: Secretário de Educação do Município.

Baraúna (PB), 10 de setembro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional do Município.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240911084828 - Data/Hora Publicação: 11/09/2024 08:51:12

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO TP 03/2020

EXTRATO DE ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 00014/2021 –CPL- REF. A TOMADA DE PREÇO Nº. 00003/2020-CPL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.512/0001-71.

Contratada: Empresa SXF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 28.561.917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Supressão de Valor Decrescente Supressão de Valor de R\$ 27.319,14 – (Vinte e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos) o CONTRATO após a Supressão é de R\$ 627.715,25- (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: Art. 58 I, e Art. 65 I, ambos da Lei Federal nº.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

PROCESSO Nº: 34/2024.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico n. 06/2024.

INTERESSADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento relacionado ao prazo de entrega do item 1, constante do edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, visando a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de veículos de tipo van e caminhão pipa, zero km, para suprir as necessidades do Município de Baraúna/PB, em que o interessado aduz, em síntese:

Referente ao item 01, que trata da aquisição de um caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, observamos que o edital estipula um prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento acerca desse prazo, pois, de acordo com as práticas de mercado e as políticas de garantia dos fabricantes de caminhões, o prazo padrão para veículos deste tipo é de 12 (doze) meses. O período de 24 meses normalmente é aplicado a outros tipos de bens, e não a veículos pesados, como caminhões. Consideramos que pode ter ocorrido um equívoco de digitação no edital.

Adicionalmente, ressaltamos que a exigência de uma garantia de 24 meses pode gerar um aumento considerável no valor final do bem. Isso se deve ao fato de que a contratação de uma garantia extra junto ao fabricante implicaria em custos adicionais substanciais, onerando o preço total ofertado na licitação e, consequentemente, o orçamento da Administração.

Dessa forma, solicitamos a confirmação se o prazo de 24 meses realmente reflete a intenção da Administração, ou se seria possível uma adequação para 12 meses, que é o período geralmente oferecido pelos fabricantes e corresponde ao padrão do mercado automotivo para caminhões. Esse ajuste evitaria onerar excessivamente a aquisição e garantiria condições mais competitivas para todos os licitantes.

Acreditamos que essa revisão traria maior alinhamento com as práticas do setor e evitaria desclassificações de licitantes que não possam atender a uma exigência fora dos padrões da indústria, promovendo um processo licitatório mais eficiente e justo.

Quanto ao questionamento da garantia observamos que houve um erro de digitação no ETP do item 3.16 do edital, para sanarmos tal questionamento, informamos que onde se lê: “[...] 24 meses [...]”, Leia-se: “[...] 12 meses [...]”.

Baraúna/PB, 11 de setembro de 2024.



Daiana Azevedo Sousa Lima
Pregoeira do Município de Baraúna/PB

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20240911093811 - Data/Hora Publicação: 11/09/2024 09:41:01



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020